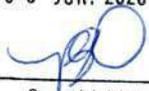




# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

<b>APROVADO</b>
Ao expediente
Sala de Sessão
<b>30 JUN. 2020</b>

Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 147/2020

**MAURICIO GOMES – PSB, DAMIANI NA TV – PSDB** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com os artigos 118 a 121 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, aos Exmos. Senhores Xuxu Dal Molin e Max Russi, Deputados Estaduais, com cópia ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, **requerendo a implantação de repetidores de sinal de telefonia e internet nos bairros Pinheiros III, Santa Maria I e II, São Francisco e União, a fim de facilitar aos munícipes, acesso aos meios de comunicação, no Município de Sorriso - MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Faz-se necessária a presente propositura, em virtude da má prestação de serviço e dificuldade de acesso aos meios de comunicação como telefonia fixa, móvel e internet, nos bairros situados distantes do centro do Município de Sorriso, tais como, Pinheiros III, Santa Maria I e II, São Francisco e União.

Hoje, a internet é responsável por intermediar e gerenciar milhares de serviços e auxiliar em diversas atividades. Com ela, a população está conectada com o mundo, pois é o maior canal de informação e pesquisa já criado, e também mais perto das pessoas, já que ela oferece uma infinidade de plataformas para a comunicação.

O acesso à comunicação é direito de todos, e atualmente, possui grande influência na vida cotidiana dos moradores desta Cidade, eis que serviços de internet e telefonia são em diversos casos, a única forma de desenvolvimento do trabalho em diversos segmentos do mercado;

Considerando que o inciso V, do artigo 244, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso-MT, estabelece que é obrigação do vereador no exercício de seu mandato, promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais;

Considerando ser uma reivindicação dos moradores dos referidos bairros.

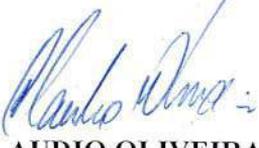
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2020.

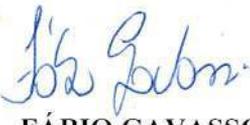
  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB

  
**PROFESSORA SILVANA**  
Vereadora PTB

  
**BRUNO DELGADO**  
Vereador PMB

  
**PROF.ª MARISA**  
Vereadora PTB

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vereador PL

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Vereador PTB

  
**DAMIANI NA TV**  
Vereador PSDB